Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2023

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital PROGRAD nº 65/2023 de 29 de setembro de 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96 e do Regimento Interno da UFCSPA, torna público o Edital para Transferência Interna entre os Cursos de Graduação para o ano de 2024.

1. **DO CRONOGRAMA**

| **Eventos** | | **Prazos** |
|---|---|---|
| 1 | Divulgação do edital | **29/09/2023** |
| 2 | Período de inscrições | **06 a 18/10/2023** |
| 3 | Análise das solicitações de inscrição | **06 a 26/10/2023** |
| 4 | Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições | **31/10/2023** |
| 5 | Prazo para interposição de recurso quanto as inscrições | **01 e 03/11/2023** |
| 6 | Análise dos recursos sobre o resultado das inscrições | **06 e 07/11/2023** |
| 7 | Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso | **08/11/2023** |
| 8 | Processo seletivo | **09 a 27/11/2023** |
| 9 | Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção | **28/11/2023** |
| 10 | Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do processo seletivo | **29 e 30/11/2023** |
| 11 | Análise dos recursos sobre o resultado da seleção | **01 e 04/12/2023** |
| 12 | Divulgação do resultado FINAL, após recurso | **05/12/2023** |
| 13 | Período para ABERTURA, **pelo candidato classificado**, do **Processo de solicitação de matrícula** com os documentos necessários para pré-matrícula conforme item 8.1 | **06 a 11/12/2023** |
| 14 | Período para ABERTURA, **pelo candidato classificado**, do **Processo de Aproveitamento de Disciplinas** no SEI, exceto Biomedicina Noturno | **15 e 18/12/2023** |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | Data final para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso, exceto de Biomedicina Noturno | **12/01/2024** |
| 16 | Data final para inclusão - no SEI, pela Coordenação do Curso, **no Processo de matrícula Extra SiSU**, do aconselhamento de matrícula, exceto Biomedicina Noturno | **12/01/2024** |
| 17 | Data para inclusão - no SEI - do comprovante de vínculo no "Processo de matrículaExtra **SiSU**" do(a) aluno(a) | **26/01/2024** |
| 18 | Início das aulas, exceto Biomedicina Noturno | **11/03/2024** |
| 19 | Período para abertura de processo de Aproveitamento de Disciplinas no SEI, exclusivamente para Biomedicina Noturno | **15/05 a 29/05/2024** |
| 20 | Data final para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso, exclusivamente para o curso de Biomedicina Noturno | **18/06/2024** |
| 21 | Data final para inclusão - no SEI, pela Coordenação do Curso, **no Processo de matrícula Extra SiSU**, do aconselhamento de matrícula, exclusivamente para o curso de Biomedicina Noturno | **18/06/2024** |
| 22 | Data para inclusão - no SEI - do comprovante de vínculo no "Processo de matrícula Extra **SiSU**" do(a) aluno(a), exclusivamente para candidatos do Biomedicina Noturno, **pelo DERCA** | **28/06/2024** |
| 23 | Início das aulas para Biomedicina Noturno | **12/08/2024** |

2. **DA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

2.1. A Transferência Interna consiste na troca de Curso de Graduação de um aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) para outro Curso de Graduação desta instituição, por processo seletivo interno.

2.2. O aluno poderá realizar a Transferência Interna entre cursos da Graduação da UFCSPA apenas uma vez.

3. **DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E PERÍODO LETIVO**

3.1. As vagas oferecidas para o processo seletivo de Transferência Interna estão dispostas no quadro abaixo:

| **Curso** | **Vagas** | **Início do Período Letivo** |
|---|---|---|
| Biomedicina - Diurno | 4 | 2024/1 |
| Biomedicina - Noturno | 4 | 2024/2 |
| Enfermagem | 1 | 2024/1 |
| Farmácia | 2 | 2024/1 |
| Física Médica | 3 | 2024/1 |
| Fisioterapia | 2 | 2024/1 |

| | | |
|---|---|---|
| Fonoaudiologia | 5 | 2024/1 |
| Gestão em Saúde | 3 | 2024/1 |
| Informática Biomédica | 2 | 2024/1 |
| Nutrição | 2 | 2024/1 |
| Química Medicinal | 5 | 2024/1 |
| Tecnologia em Alimentos | 3 | 2024/1 |
| Toxicologia Analítica | 2 | 2024/1 |

3.2. São pré-requisitos para concorrer às vagas:

a) ser aluno regularmente matriculado - matrícula ativa ou em situação de trancamento em 2023/2;

a1) não poderão concorrer às vagas alunos em situação de trancamento por mais de 01 (um ano).

b) ter cursado, com aprovação e com nota igual ou superior a 7,00 (sete), no mínimo 03 (três) disciplinas em seu curso de origem no ano de 2023;

c) não ter ingressado mediante processo seletivo de **Transferência Voluntária**;

d) **não estar na condição de Jubilamento** no seu curso de origem;

e) **não estar cursando o último semestre** do curso no ano de ingresso por transferência;

f) ter se submetido, em qualquer edição, ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), com média mínima de 70 (setenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 700 (setecentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010.

3.2.1. A nota do ENEM é calculada a partir da média das provas objetivas somada à nota da redação, dividida por dois.

3.3. A vaga não preenchida por este edital poderá ser disponibilizada para o processo de seleção por Transferência Voluntária ou Ingresso de Diplomados, conforme deliberação da Comissão de Graduação – COMGRAD do curso.

4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 06 a 18 de outubro de 2023 e deverão ser realizadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSPA), no endereço https://sei.ufcspa.edu.br/externo, através de abertura de peticionamento eletrônico, processo novo, do tipo "**Processo de Inscrição em processo seletivo extra SiSU - transferência interna**".

4.2. Somente poderá concorrer à seleção para Transferência Interna o candidato que, no período definido no item 4.1 deste Edital, comprovar:

a) estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou em trancamento em 2023/2) em curso de graduação da UFCSPA - não poderão concorrer às vagas alunos em situação de trancamento por mais de 01 (um ano).

4.3. Para efetivar a inscrição o candidato, no Processo de Transferência Interna, deverá preencher integralmente o formulário de inscrição disponibilizado no SEI e anexar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

a) Incluir em PDF cópia do documento de Identidade e CPF;

b) Incluir em PDF cópia do Histórico escolar parcial atualizado– emitido entre 08/2023 e 10/2023;

c) Incluir em PDF cópia de Atestado de Matrícula, emitido pela Coordenação do Curso de origem. No caso de aluno em trancamento, o ateste estará contemplado no item (b);

d) Incluir em PDF, cópia do Boletim de desempenho do ENEM.

4.4. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.5. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas.

4.6. É de responsabilidade de cada candidato anexar ao processo a documentação completa exigida e no formato previsto acima, sob pena de exclusão do processo seletivo.

4.7. Serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no item 4.3, letra a: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97); Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei Federal, valham como identidade.

4.8. O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores e técnicos indicados pelo Curso pretendido e designados pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.8.1. Os documentos devem estar devidamente identificados pelas respectivas letras constantes no item 4.3.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O resultado preliminar com a listagem das inscrições homologadas e não homologadas será publicado pela Coordenação do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade (https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna), **em 31 de outubro de 2023**.

5.2. Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no período de **01 e 03 de novembro de 2023**. O recurso deverá ser apresentado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSPA), no endereço https://sei.ufcspa.edu.br/externo, por meio de abertura de peticionamento eletrônico, processo novo, do tipo "**Processo de Interposição de recurso de transferência interna**."

5.3. O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela Coordenação do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade ( https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna ), no dia **08/11/2023.**

6. **DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo para ingresso no ano de 2024 ocorrerá no período de **09 a 27/11/2023** segundo as normas constantes neste Edital.

6.1.1. O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores e técnicos indicados pelo Curso pretendido e designados pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação resultante da aplicação da fórmula NF = NEnem x MNotasdisciplinas, onde NF significa Nota Final, NEnem significa Média das Notas do ENEM, e MNotasdisciplinas significa Média das notas das disciplinas cursadas no Curso de origem.

6.3. No caso de empate, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota obtida na média das disciplinas cursadas no curso de origem;

b) maior média do ENEM;

c) maior idade.

6.4. Persistindo o empate, será realizado um sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados no sítio institucional, no link previamente divulgados no sítio institucional, no link https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna .

6.5. A ocupação da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

7. **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada oficialmente no site https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna, no dia **28 de novembro de 2023**, pela Coordenação do curso pretendido.

7.2. Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis (**29 e 30 de novembro de 2023)**, após a divulgação do resultado preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSPA), no endereço https://sei.ufcspa.edu.br/externo, mediante abertura de peticionamento eletrônico, processo novo, do tipo "**Processo de interposição de recurso de transferência interna**".

7.4. A relação final dos candidatos classificados, após recurso, será divulgada oficialmente no site https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna , no dia **05 de dezembro de 2023**, pela Coordenação do curso pretendido.

8. **DO VÍNCULO NO CURSO DE DESTINO**

8.1. Para solicitação de matrícula o candidato classificado, INCLUÍNDO OS CLASSIFICADOS NO CURSO DE BIOMEDICINA-NOTURNO, deverá realizar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSPA), no endereço https://sei.ufcspa.edu.br/externo abertura de peticionamento eletrônico, processo novo, do tipo "**Processo de matrícula Extra SiSU**", entre o **dia 06 de dezembro de 2023 e dia 11 de dezembro de 2023**, preenchendo o formulário disponibilizado no processo e anexando os documentos necessários à matrícula, a saber:

a) Anexar o resultado final do processo seletivo, onde conste a classificação do candidato;

b) Histórico parcial emitido pelo aluno no Portal do Aluno (**emitido em 12/2023**).

8.2. Na ausência de quaisquer documentos na pasta do aluno do seu curso de origem, necessários para a efetivação da matrícula no curso pretendido, documentos adicionais poderão ser solicitados.

8.2.1. O não atendimento pelo candidato selecionado ao prazo para inclusão de documentos, acarretará em desistência da vaga e consequente convocação do próximo candidato suplente classificado.

8.2.1.1. Para qualquer dificuldade encontrada pelo candidato em relação à inclusão de documentos no SEI, o mesmo deve, observado atendimento ao período previsto no item **8.1**, contatar a Equipe SEI, pelo e- mail falecomosei@ufcspa.edu.br

8.3. Os candidatos classificados para o curso de Biomedicina Noturno deverão providenciar a abertura de "**Processo de Matrícula Extra SiSU**" no prazo definido no item 8.1. Estes candidatos ficarão vinculados ao curso de origem até o final do 1º semestre letivo de 2024 e terão seu desligamento no curso de origem e consequente vínculo no curso de Biomedicina Noturno efetivada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA em 28/06/2024**.**

8.4. A matrícula no novo curso acarretará o desligamento do aluno em seu curso de origem, na UFCSPA.

9. **DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

9.1. O candidato selecionado, exceto para o curso de Biomedicina Noturno, poderá solicitar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSPA), no endereço https://sei.ufcspa.edu.br/externo no período de 15 a 18/12/2023 o aproveitamento de disciplinas, através de abertura de peticionamento eletrônico, processo novo, do tipo **Processo de aproveitamento de disciplinas**. O processo deverá estar devidamente instruído conforme a Base de Conhecimento e destinado à COMGRAD do curso de destino para análise e deliberação.

9.1.1. A COMGRAD do Curso deverá analisar e encaminhar os processos de aproveitamento de disciplinas à Divisão de Registro Acadêmica - DIRA até a data de **22/12/2023.**

9.2. O candidato selecionado para o curso de Biomedicina Noturno poderá solicitar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSPA), no endereço https://sei.ufcspa.edu.br/externo, no período de **15/05/2024 a 29/05/2024** o aproveitamento de disciplinas, através de abertura de peticionamento eletrônico, processo novo, do tipo **Processo de aproveitamento de disciplinas.** O processo deverá estar devidamente instruído conforme Base de Conhecimento e destinado à COMGRAD do curso de destino para análise e deliberação.

9.2.1. A COMGRAD do Curso deverá analisar e encaminhar os processos de aproveitamento de disciplinas à Divisão de Registro Acadêmica - DIRA até a data de **12/01/2024.**

10. **DO VÍNCULO EM DISCIPLINAS**

10.1. Para vínculo à Matriz Curricular e em disciplinas no curso de destino, exceto curso de Biomedicina Noturno, e consequente validação de matrícula, a Coordenação do Curso deverá incluir **no Processo de matrícula Extra SiSU do candidato classificado**, o aconselhamento de matrícula até a data de **12/01/2024**. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico incluirá no mesmo processo até a data de **26/01/2024** o comprovante de matrícula ao aluno.

10.2. Para vínculo à Matriz Curricular e em disciplinas no curso de destino, exclusivamente para o curso de Biomedicina Noturno, e consequente validação de matrícula, a Coordenação do Curso deverá incluir **no Processo de matrícula Extra SiSU do candidato classificado**, o aconselhamento de

matrícula até a data de **18/06/2024**. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico incluirá no mesmo processo até a data de **28/06/2024** o comprovante de matrícula ao aluno.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A UFCSPA poderá a qualquer tempo e forma (presencial ou correios), solicitar a apresentação de todos os documentos originais relativos à inscrição e matrícula anexados aos processos dos candidatos. A não apresentação dos documentos pelo aluno em período e forma solicitada pela UFCSPA, incidirá no cancelamento de vínculo automático da instituição.

11.2. Conforme art. 144, parágrafo §4º, do Regimento Geral da UFCSPA, é vedado o trancamento de matrícula no ano em que ocorrer o ingresso por processo seletivo. Também de acordo com o Regimento Geral, art. 145, parágrafo 2º, o cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá em caso de reprovação em todas as disciplinas por frequência no semestre em que o aluno está matriculado.

11.3. Para fins de cômputo das Atividades Complementares, somente serão consideradas as horas referentes às atividades complementares realizadas no ano anterior ao do ingresso do discente no curso de destino.

11.4. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

11.4.1. É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos procedimentos e atos do presente Edital, bem como a observação dos horários de atendimento dos setores da UFCSPA, não se responsabilizando esta Universidade por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

11.5. A matrícula no semestre subsequente do novo curso se dará de acordo com o Regimento da UFCSPA.

11.6. Demais informações referentes a este processo de seleção deverão ser direcionadas às instâncias competentes.

| **Instância** | **E-mail para contato** |
|---|---|
| Sistema Eletrônico de Informações (SEI) | falecomosei@ufcspa.edu.br |
| Biomedicina - Diurno | biomedicina@ufcspa.edu.br |
| Biomedicina - Noturno | biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br |
| Enfermagem | enfermagem@ufcspa.edu.br |
| Farmácia | farmacia@ufcspa.edu.br |
| Física Médica | fisicamedica@ufcspa.edu.br |
| Fisioterapia | fisioterapia@ufcspa.edu.br |
| Fonoaudiologia | fonoaudiologia@ufcspa.edu.br |
| Gastronomia | gastronomia@ufcspa.edu.br |
| Gestão em Saúde | gestaoemsaude@ufcspa.edu.br |
| Informática Biomédica | infobiomedica@ufcspa.edu.br |
| Nutrição | nutricao@ufcspa.edu.br |
| Psicologia | psicologia@ufcspa.edu.br |
| Química Medicinal | quimicamedicinal@ufcspa.edu.br |

| | |
|---|---|
| Tecnologia em Alimentos | alimentos@ufcspa.edu.br |
| Toxicologia Analítica | toxicologia@ufcspa.edu.br |

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Interna para o ano de 2024.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa**, **Pró-Reitora de Graduação**, em 29/09/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1735187** e o código CRC **A6EEB051**.